CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
17 / 04 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

INDICAÇÃO Nº. 29 / 2018

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, entre em contato com a Secretaria competente e veja a viabilidade de promover e realizar um concurso público para os artesãos do município de Espera Feliz, a fim de realizarem ornamentação Natalina em nossa cidade. Segue anexado um modelo de Regulamento.

APROVADO
EM, 18/04/2018
Prefeito

Justificativa:

O objetivo do concurso é representar a tradição do Natal, mantendo o espirito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo; estimular a criatividade da comunidade; tornar nossa cidade mais bela para as festividades Natalinas e ainda alavancar as vendas do nosso comércio no período natalino.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2018

José Ediel Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
19 / 04 / 2018

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

A Comissão Organizadora do Concurso de Decoração Natalina 2017, composta pela Prefeita Municipal, por um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Esportes, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, um representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Projetos Governamentais, um representante da Secretaria de Desenvolvimento do Mato Francês, um representante da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços Urbanos, um representante da Secretaria de Administração Distrital, um representante da Secretaria de Transportes e Manutenção de Frotas, aprova o regulamento da Primeira Edição do Concurso: "**Decoração Natalina**", nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

1.1. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade...
1.2. Envolver a população em geral e o comércio, em especial os proprietários de bares, restaurantes, cafés, pousadas, hotéis, agencias de turismo, em torno do evento.
1.3. Espalhar o clima natalino por toda a rota: sede Rancho Queimado até a Boa Vista, via Taquaras, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas.
1.4. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local.
1.5. Proporcionar a aproximação entre a população local e os proprietários de sítios.
1.6. Seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento turístico sustentável.

2. DO CONCURSO

2.1. Poderão participar do concurso os moradores de imóveis residenciais urbanos, rurais e estabelecimentos comerciais existentes no município de Rancho Queimado, nas seguintes categorias:
2.1.1. **Residências Urbanas** – compreendendo residenciais localizadas na área urbana da Sede do Município e Distrito de Taquaras;
2.1.2. **Residências Rurais** – compreendendo as residências e anexos (ranchos, galpões) localizados no perímetro rural do município de Ranho Queimado;
2.1.3. **Comércio** – compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no Município.
2.1.4. Portais de residências, condomínios, sítios, fazendas localizados no município.
2.2. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.

2.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados dentro do território do município de Rancho Queimado, previamente inscritos, conforme este regulamento.
2.4. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.
2.5. O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
2.6. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.
2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de **18 de setembro a 20 de outubro de 2017**, na Diretoria de Turismo, Praça Leonardo Sell, 40 – centro Rancho Queimado.
3.2. Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Diretoria.
3.3. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.
3.4. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
3.5. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica.
3.6. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.
3.7. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
3.8. Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.
3.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão no período de **17 a 19 de novembro de 2017**.
4.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
4.2.1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço.

4.2.2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema "Natal"; utilização de materiais do sítio na composição do cenário; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto.

4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item **Criatividade e beleza/Originalidade e inovação** será atribuída nota de 00 (zero) a 100 (cem), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto as mesmas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de **18 de novembro de 2017**.

4.3.1. Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos dois critérios, que representará a nota final.

5. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

5.1. O júri será composto por uma Comissão Julgadora, a ser designada por ato da Prefeita municipal, composta por cinco integrantes, sendo:

5.1.1. Um representante da Santur Santa Catarina Turismo – AS;

5.1.2. Um representante de Agência de Turismo sediada em Rancho Queimado;

5.1.3. Um representante da imprensa estadual;

5.1.4. Um representante das entidades organizadas com sede no município de Rancho Queimado;

5.1.5. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

5.2. Os integrantes do júri serão indicados pela Comissão Organizadora.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

6.2. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.1 será analisada a decoração externa do imóvel e jardim, se houver.

6.3. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.2 será analisada a decoração externa do imóvel, (ramada, rancho, galpão...).

6.4. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.3 será analisada a decoração interna (vitrine de loja e interior do estabelecimento) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial).

6.5. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.4 será analisada a decoração do portal e jardim externo, se houver.

6.6. Em caso de empate será promovido sorteio público no dia **24 de novembro de 2017**, às 20:00 horas, no Parque do Morango.

6.6. Das decisões da Comissão Julgadora, não haverá recurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Todas as categorias relacionadas no item 2, subitem 2.1, terão a seguinte premiação:

7.1.1. **Residências Urbanas:**

1° lugar – menção honrosa e uma viagem a Gramado – RS, com um acompanhante.
2° lugar - menção honrosa e hospedagem (uma diária) em um hotel Termal da região.
3° lugar – menção honrosa e hospedagem (uma diária) hotel ou pousada instalada em Rancho Queimado.

7.1.2. **Residências Rurais:**

1° lugar – menção honrosa e uma viagem a Gramado – RS, com um acompanhante.
2° lugar - menção honrosa e hospedagem (uma diária) em um hotel Termal da região.
3° lugar – menção honrosa e hospedagem (uma diária) hotel ou pousada instalada em Rancho Queimado.

7.1.3. **Comércio:**

1° lugar – menção honrosa e uma viagem a Gramado – RS, com um acompanhante.
2° lugar - menção honrosa e hospedagem (uma diária) em um hotel Termal da região.
3° lugar – menção honrosa e hospedagem (uma diária) hotel ou pousada instalada em Rancho Queimado.

7.1.4. **Portais:**

1° lugar – menção honrosa e uma viagem a Gramado – RS, com um acompanhante.
2° lugar - menção honrosa e hospedagem (uma diária) em um hotel Termal da região.
3° lugar – menção honrosa e hospedagem (uma diária) hotel ou pousada instalada em Rancho Queimado.

7.2. Todos os participantes receberão certificados de participação os quais serão entregues no dia da divulgação do resultado, ou seja, **25 de novembro de 2017**.

7.3 A premiação está sujeita a alteração, visto que não será financiada pelo poder público, dependendo de parceria com pessoas físicas e jurídicas da comunidade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Todos os prêmios serão entregues durante os eventos NOITE SANTA DE NATAL E TROPEADA A BELEM marcando a abertura da 1° Feira EU AMO O NATAL e 26° Festa do Morango, no dia **24 de novembro de 2017**, junto ao Parque do Morango.

8.2. Os premiados que não comparecerem terão prazo de no máximo 4 (quatro) dias para retirá-los na Diretoria de Turismo.

8.3. Findo o referido prazo, perde o direito ao referido prêmio.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

9.2. A decoração deverá permanecer montada no mínimo até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia **06 de janeiro de 2018.**

9.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

9.4. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usar em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

9.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.

9.6. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: 48 327-53120 – Diretoria de Turismo de Rancho Queimado.

Comissão Organizadora, julho de 2017.

Primeira Edição do CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

COMISSÃO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO POR QUESITO

N° Inscrição: _____ Residência () Comércio ()

Nome do Inscrito:

CRIATIVIDADE E BELEZA: QUESITOS AVALIADOS	**VALOR**	**Nota atribuída**
Materiais utilizados	05 pontos	
Destaque de produtos	10 pontos	
Iluminação	20 pontos	
Harmonia de formas	10 pontos	
Acabamento/limpeza do espaço	05 pontos	
Total	**50 pontos**	

ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO: QUESITOS AVALIADOS	**VALOR**	**Nota atribuída**
Tema "Natal"	10 pontos	
Cenário	10 pontos	
Estética do conjunto	10 pontos	
Impacto visual	10 pontos	
Harmonia de cores	10 pontos	
Total	**50 pontos**	

Data: ___/___/____

Assinatura do Jurado: